



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 211/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 22 de março de 2022.

Referente: Indicação nº 178/2022
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
750/2022

DATA / HORA
25/03/2022 14:29:58

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 178/2022**, cópia anexa, de autoria do nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva e subscrita pelo Vereador Marcelo da Rocha Santiago, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 171/2022-DMUT** cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº 171/2022 – DMUT

Cajamar/SP, 18 de março de 2022.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

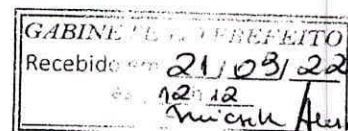
Referente: Indicação nº. 178/2022 – Memorando nº. 0518/2022 – DTL/SMG

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, subscrita por Marcelo da Rocha Santiago, os quais pleiteiam a instalação de um redutor de velocidade na Av. Dr. Antônio João Abdalla, frente à EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva localizada em Cajamar – Centro.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação dos Dignos Vereadores, atentos às necessidades de nosso Município.

D’outra volta, corroboramos que para a instalação de lombadas, por exemplo, só podem ser instaladas quando a via não apresenta certo grau de declividade nem tampouco curvas, além de não serem recomendadas em vias que são rotas de linhas de ônibus e prejudicam o trânsito de veículos de emergência.

Outra opção seria a fiscalização eletrônica, porém, sem previsão orçamentária para a instalação, e ainda, a estrutura diminuiria o espaço destinado ao pedestre, aumentando a falta de segurança do local.





CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

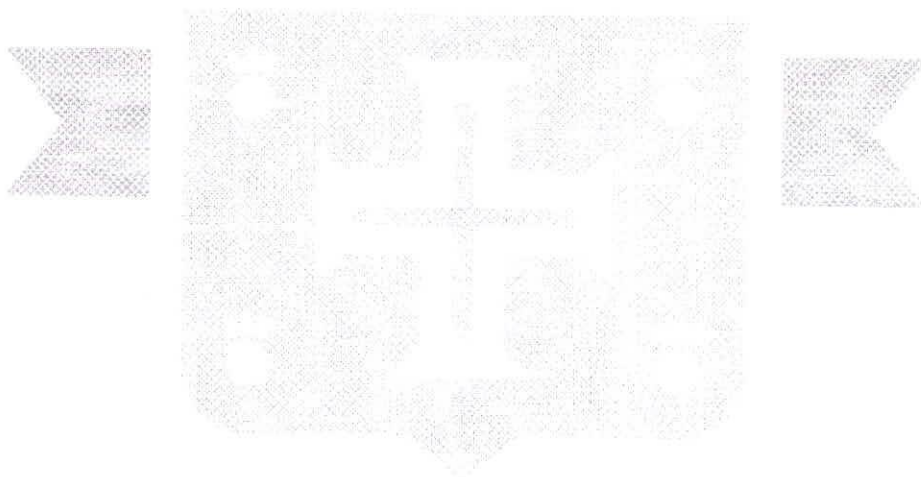
Assim, o pleito será minuciosamente analisado pela equipe técnica do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, em face das características do perímetro da escola em tela.

Sem mais.

Atenciosamente,

LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano





Câmara Municipal de Cajamar

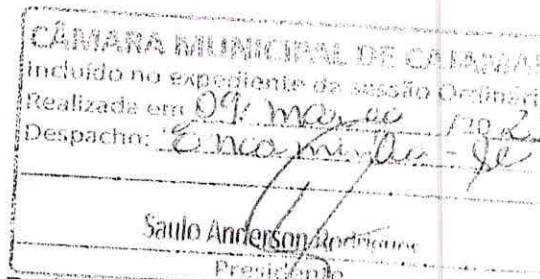
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 178 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

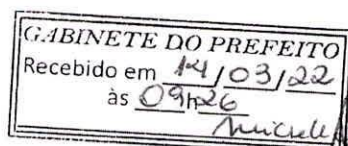


Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que seja feito estudo junto a Secretaria competente da municipalidade, afim de que seja instalado um redutor de velocidade na Av. Dr. Antônio João Abdalla, frente à EMEB "Professora Elaine Margarete Meneguim da Silva" localizada em Cajamar - Centro.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista proporcionar maior segurança aos pedestres que transitam pelo local, em especial pais e alunos. Vale ressaltar que munícipes relatam grande dificuldade ao tentar atravessar a via diante do grande fluxo de veículos (principalmente em horário de entrada e saída de alunos), que por vezes passam em alta velocidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de janeiro de 2.022.



Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
364/2022

DATA / HORA
02/03/2022 16:45:08

USUÁRIO
martha

Marcelo da Rocha Santiago
Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo